

Saul António Gomes

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

— “*Trado me ipsum...*” —
*Registos medievais de traditio
monástica entre os Cónegos Regrantes
de Santo Agostinho em Portugal*

Resumo

Neste estudo, o Autor analisa o problema da *tradio* monástica entre os Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, em Portugal, nos tempos medievais, bem como das fórmulas diplomáticas que as enunciam na documentação produzida pelas respectivas chancelarias. Observa-se, em particular, o registo de cartas de *tradio* no Mosteiro de Santo André de Ansede (concelho de Baião).

Abstract

In this study, the Author focuses the problem of the medieval *tradio* among the regular augustin canons in Portugal during the middle ages. Diplomatic formula's study of *tradio* has been made from documents produced by their chanceries in particular such of Santo André de Ansede community.

1. Os votos ou profissões solenes de religiosos, prometendo estabilidade cenobítica e obediência, constituem, ontem como hoje, um momento de importância maior na vida dos consagrados ao serviço da Igreja. Seja entre o clero secular, seja entre o regular, entre monges ou monjas, a profissão religiosa marca, na vida do professante, a fronteira entre um passado de laicidade e um futuro de vida inteiramente consagrada ao serviço da Igreja e de Deus. Tal condição, tão especial na vida religiosa monástica, impõe que esse momento de compromisso do postulante, como já se define, por exemplo, na Regra de S. Bento, seja ritualizado sempre por liturgias marcantes e por cerimoniais colecti-

vos de carácter comemorativo¹.

Tais actos impunham, por norma, o compromisso escrito dando origem a “*acta famulatus*”, a “*acta novitiatus*” ou a “*acta professionis*” que constituem diplomas de algum aparato gráfico e visual destinados a testemunharem a memória de um acontecimento que se interpreta como festivo e se deseja recordar sempre pelo seu elevado significado espiritual².

Nos séculos medievais a entrada para uma comunidade cenobítica constituía um acto de *traditio*, significante de entrega ou de doação. No contexto em que o analisamos, a *traditio* monástica entender-se-á, naturalmente, como correspondendo a um postulante que se confia, se dedica, se entrega ou se dá a si próprio a uma determinada comunidade religiosa.

Esta *traditio* de carácter religioso e monástico assume, contudo, diferentes significados do ponto de vista da sua essência. A *traditio* de um *frater ad succurrendum*, isto é, de uma pessoa leiga consociada com o mosteiro em ordem a ser assistida espiritualmente por este e, na hora da morte, merecer a inclusão do nome no obituário ou capitulário claustral, a fim de ser sempre lembrada e participante nas orações dos cónegos ou dos monges, para além de ganhar direito à sepultura, amortalhada em hábito religioso, no cemitério monástico, não é, naturalmente, a mesma *traditio* de um postulante ou noviço que profere votos de profissão religiosa, jurando obediência ao prelado da comunidade e seus sucessores e prometendo viver sempre, em austera pobreza e rigorosa castidade, debaixo da regra respectiva. Como diversa é, ainda, a *traditio* de conversos cuja relação com o mosteiro assumia especificidades distintas de ambos os casos apontados.

Une todos esses modelos de *traditio*, naturalmente, o facto de estabelecerem uma relação (con)vivencial de dependência e obrigações para com o claustro regular. Mas a dependência dentro da qual tal inter-relacionamento se estabe-

¹ O capítulo 58 da Regra de S. Bento é dedicado à forma de receber os irmãos. Nos seus parágrafos 17 a 29 regulamenta-se o ritual e o modelo de carta de compromisso do noviço do seguinte modo: “Aquele que vai ser recebido faça no oratório, na presença de todos, promessa de estabilidade, vida de perfeição e obediência, ali na presença de Deus e dos seus Santos, de modo que, se um dia vier a fazer o contrário [do que prometeu], saiba que será condenado por Aquele de quem fez pouco. Desta promessa faça uma carta ou petição, em nome dos santos cujas relíquias ali se guardam e do abade presente. Esta carta deve ser escrita pelo próprio punho, ou por outrem, a rogo dele, se porventura não souber escrever. O noviço põe-lhe a assinatura e, com suas próprias mãos, coloque-a em cima do altar (...). Ali mesmo, no oratório, é em seguida despojado das vestes próprias do mosteiro. Entretanto, a roupa que despi ponha-se a guardar na rouparia, para que, se um dia, por sugestão do demónio, consentir em abandonar o mosteiro (o que Deus não permita!), lhe tirem o hábito do mosteiro e assim o mandem embora. A carta de profissão, porém, que o abade recolheu de cima do altar, essa não lhe será entregue, mas ficará guardada no mosteiro.” Regra de S. Bento (Trad. do latim pelos Monges de Singeverga), Singeverga, 1992, pp. 117-118.

² Vd. Maria del Val González de la Peña, “Aspectos gráficos y visuales de las cartas de profesión monásticas”, *Signo. Revista de Historia de la Cultura Escrita*, 4 (1997), Universidad de Alcalá, pp. 67-78.

lece difere consoante o grau do acto contratual consignado por um mútuo acordo entre o mosteiro e os “*traditi*”. Dessa unidade funcional dá, de algum modo, testemunho o formulário do *dictamen* seguido na redacção dos diplomas escritos consignativos de cada uma dessa modalidades de *traditio*. Embora neles se reconheça um tronco textual comum, a verdade é que, em função do alcance e modelo de “consagração” do candidato, assim se encontram diferenças significativas na composição dos semelhantes mas também diferentes teores diplomáticos destes *acta*.

São vulgares, como se assinalou, as referências documentais às *traditiones* pelas quais certos benfeitores ou servidores leigos de mosteiros se encomendavam à protecção, hospitalidade e auxílio desses mesmos institutos, a título de recepção de *benefactoria*. Tais indivíduos são correntemente designados por *traditi*, realidade amplamente documentada, por exemplo, entre mosteiros beneditinos portugueses nos séculos XI e XII³. Em muitos desses casos, aliás, tratava-se de uma “*traditio corporis et animae*” derivando dos laços da *familiaritas* monástica com o mundo laico⁴.

Noutros casos, o conceito aplica-se também ao conjunto dos *conversi*, leigos com um estatuto religioso especial, os quais não integravam plenamente, como se sabe, o claustro monástico, posto que a ele ligados por uma dependência jurídico-canónica e pela formulação de alguns votos religiosos solenes, constituindo, contudo, uma comunidade claramente apartada da dos religiosos professos. Finalmente, os *monachi* ou *canonici regulares* de pleno estatuto, normalmente consagrados ao presbiterado ou assumindo apenas algumas das ordens sacras, os quais marcavam igualmente a natureza dos laços que os sujeitavam ao mosteiro pelo juramento e subscrição, normalmente *super altare*, de acto escrito pertinente a que poderemos chamar diplomaticamente *cedula professionis* ou *charta traditionis*, conceito este último, aliás, proposto na documentação crúzia portuguesa medieva.

Entre os Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Ordem, como se sabe, marcada por uma *praxis* litúrgica, logo nos seus alvares medievais, invariavelmente muito solene e comemorativa⁵, os rituais *professionis* definem com bastante precisão toda a evolução do processo cerimonioso, explicitando com acen-

³ José Mattoso, *Le Monachisme ibérique et Cluny. Les monastères du diocèse de Porto de l'an mille à 1200*, Lovaina, Publications Universitaires de Louvain, 1968, pp. 228-235.

⁴ José Orlandis, “*Traditio corporis et animae*. La “*Familiaritas*” en la Iglesia y monasterios españoles de la Alta Edad Media”, *Estudios sobre Instituciones Monásticas Medievales*, Pamplona, Universidad de Navarra, 1971, pp. 219-378.

⁵ Cf. Pedro Romano Rocha, “Le rayonnement de l'Ordre de Saint-Ruf dans la Péninsule Ibérique, d'après sa liturgie”, *Le monde des chanoines (XIe-XIVe siècle)*, Fanjeaux-Toulouse, Privat, 1989, pp. 193-208; Joaquim Bragança, “O Missal Votivo de Santa Cruz de Coimbra”, *Didaskalia*, 1 (1971), pp. 363-366; Idem, “Missal e Breviário de Santa Cruz de Coimbra”, *Didaskalia*, 2 (1972), pp. 301-305.

tuado rigor litúrgico e textual as fórmulas que o candidato e a comunidade religiosa deveriam enunciar⁶.

“*Nouicius uolens facere professionem, post offerenda ueniat ante altare, et conuentus in circuitu, et dicat nouicius flectendo ienua III^o hunc uersum*”, prescreve o solene Ritual de Santa Cruz de Coimbra, elaborado em finais do primeiro terço do século XIII, seguindo um antigo arquétipo disponibilizado por S. Rufo de Avinhão⁷.

Proferidas as primeiras preces, declamados os Salmos, cumpria ao prelado da Canónica iniciar a recitação da litania, longa rogação a Deus e aos seus Santos mediadora da paz e da graça divinas em prol da comunidade e do professante. Depois de proferida a oração final, “*tunc surgens nouicius legat cartam suam*”.

Tratava-se da carta de compromisso, “*de traditio*”, da recepção “*em Hordem*”, pela qual o noviço se entregava a Deus e à comunidade cenobítica que o acolhia, prometendo, também, obediência ao prior e seus sucessores, eleitos canonicamente pela congregação, segundo a regra canónica de S. Agostinho.

Concluída a leitura do acto, a carta deveria ser depositada, pelo próprio professante, sobre o altar, após o que o prelado com os demais conventuais proclamariam a antífona “*Confirma hoc Deus*”. Depois disso, o “*prelatus donet nouicio ante se stanti communem societatem congregationis, dicens hanc orationem sancti Augustini*”. Finalizada a oração, “*tunc prelatus et omnes fratres osculentur eum, et ponatur in choro ultimus*”⁸.

O ritual litúrgico marcava, assim, a passagem do noviço à plenitude da vida consagrada. Não apenas pela enunciação de palavras e de cânticos sagrados ou pela assunção de uma gestualidade sinalagmática bem exemplificada na manifestação de obediência ao prelado e demais comunidade, enunciada pela osculação simbólica tão cara aos modelos ritualísticos do homem medievo, e pela marca hierarquizadora do cortejo processional até ao coro para dar o último lugar ao recém-admitido, mas, ainda, atestada firmemente pela colocação, sobre

⁶ É muito extensa a bibliografia sobre os Cónegos Regrantes de Santo Agostinho. Para o caso português, permita-se-nos a remissão apenas para a bibliografia mais relevante ou mais recente em que o tema é desenvolvido. Cf. António Cruz, *Santa Cruz de Coimbra na Cultura Portuguesa da Idade Média*, Porto, Biblioteca Pública Municipal do Porto, 1964, pp. 5 e segs.; Armando Martins, *O Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Séculos XII-XV*, 2 vols., Lisboa, Faculdade de Letras de Lisboa, 1996, pp. 810-811, 839; Saul António Gomes, *In Limine Conscriptio. Documentos, Chancelaria e Cultura no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra (Séculos XII-XIV)*, 2 vols., Coimbra, Faculdade de Letras de Coimbra, 2000, pp. 231-241, 999-1027, 1369; Agostinho Frias, *Fontes de Cultura Portuguesa Medieval. O Liber Ordinis Sanctae Crucis Colimbriensis*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2001.

⁷ Joaquim O. Bragança, *Ritual de Santa Cruz de Coimbra. Porto, Bibl. Municipal, ms. 858*, Lisboa, [ed. do Autor], 1976, p. 63.

⁸ *Ritual de Santa Cruz de Coimbra*, pp. 63-68.

o altar, de um acto escrito com a fórmula canónica de profissão, o qual era subscrito pelo novel professo⁹.

2. A fórmula das *schedulae* ou *chartae traditionis* é bastante estável e universal entre os mosteiros dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho. O modelo crúzio conimbricense, por exemplo, deriva de S. Rufo de Avinhão e constata-se em Tortosa, em Bamberg, em Marbach e, como veremos, nas demais canónicas regrantes portuguesas correlacionadas com Santa Cruz de Coimbra¹⁰.

A fórmula da *schedula* ou *charta professionis* é muitíssimo breve. Resume-se ao enunciado padrão seguinte:

*“Ego frater N. offerens trado me ipsum Deo et ecclesie Sancte Crucis, et promitto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domno N. prefate ecclesie Priori et successoribus eius, quos sanior pars congregationis canonice elegerit”*¹¹.

Mas pouco depois da cerimónia religiosa, havia lugar a um compromisso negocial de foro mais estritamente jurídico, o qual não pode deixar de recordar um sistema dotacional que, já então, regia as admissões à vida claustral. Entre o clero secular, como se sabe, a recepção a ordens sacras impunha um título provisional de âmbito material¹². Os candidatos tinham de ter uma garantia material de subsistência condigna, sendo ordenados a título do seu património, do benefício de alguma prebenda eclesiástica ou, entre os regulares, pela garantia dos respectivos mosteiros onde haviam professado.

Este sistema de acesso à vida monástica canonical é-nos claramente atestado, por exemplo, na narrativa, exarada em acto datado de Fevereiro de 1152, que nos deixou o presbítero João Pais, cónego da Sé de Coimbra, o qual, optando pela vida regular que entendia mais adequada à sua vocação, nos revela todo esse processo de decisão e informa, no fecho, ter feito profissão no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, ao qual doou os seus bens de avoenga:

“Ego Iohannes Pelagii presbiter canonicus Colimbriensis sedis Sancte Marie diuina gratia que quanto quis eam plus diligit et ei adherere nititur tanto magis ab ea in utroque seculo maiorem accipit remunerationem edoctus, necnon etiam curiose pertractans quantum distat inter actiuam et contemplatiuam uitam; elegi Deo seruire potius, quam secularibus implicari negociis. Attendens euangelicum illud: “Tollite iugum meum super uos; et inuenietis requiem

⁹ Ou, não sabendo escrever, por alguém a seu rogo. Vd. *Regra de S. Bento*, Capº 58, nº 20, p. 117.

¹⁰ Vd. Armando Martins, *Op. cit.*, p. 839.

¹¹ *Ritual de Santa Cruz de Coimbra*, p. 67.

¹² Vd. José Marques, *A Arquidiocese de Braga no Século XV*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1988, pp. 965 e segs.; Idem *Relações Galaico-Bracarenses, no século XV, segundo as Matriculas de Ordens do Arquivo Distrital de Braga*, separata de *Actas do I Colóquio Galaico-Minhoto*, Ponte de Lima, 1981; S. A. Gomes, “Diocesanos bracarenses de Quatrocentos nas matriculas de ordens sacras da Sé de Coimbra”, *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional. Actas*, Braga, 1990, pp. 559 e segs.; Idem, “As “Matriculas de Ordens”: de elemento diplomático a acontecimento histórico. Subsídio para o estudo do clero português no final dos tempos medievos”, *Lusitania Sacra*, Tomo 13-14, 2001-2002, pp. 229-266.

animabus uestris.” Ideo placuit mihi de seculari in canonicum ordinem conuerti et monasterium Sancte Crucis in quo fratres coabitantes diuinis operibus die noctuque insistebant; petii vbi non multa post ordine probato; feci professionem. Deinde ex his que me contigebant de patrimonio et matrimonio meo; ibi mecum testamentum feci et corroborauim in manibus domni Iohannis eiusdem monasterii prioris et aliorum omnium fratrum suorum quod neque ego neque alius in ulla uoce audeat perturbare”¹³.

Um acto notarial mais tardio, datado de 8 de Março de 1312, oferece-nos novos pormenores descritivos acerca do acto ou ritual de profissão claustral entre os Cruzios. Pelo diploma citado, na verdade, podemos saber que um tal Pêro Eanes, dito *Bocheço*, depois de admitido na Ordem segundo os rituais litúrgicos pertinentes, estabeleceria de imediato uma importante dotação patrimonial ao Mosteiro, conforme narra o diploma onde se conserva a memória de tal caso:

“En nome de Deus amen. Conhoscam quantos este publico stromento viirem. Que en presença de mim Miguel Lourenço publico tabelliom da cidade de Coimbra e das testemôias que adeante sson scriptas a esto espicialmente chamados e rogados no Moesteiro de Sancta Cruz de Coimbra Pero Annes dicto Bocheço iazendo em seroylom e com corõa e com sobripiliça e reçebedo em Hordem disse que el dava ao dicto Moesteiro de Sancta Cruz de Coimbra todolos herdamentos e forros e derectos que ele ha e de derecto deva aver (...)”¹⁴.

Este não é um exemplo isolado, ainda que marcado pela originalidade da descrição parcelar do ritual de entrega de bens ao Mosteiro e da indumentária que, nesse momento, o novel professo apresentava (“com seroilam com coroa e com sobrepeliça”), como se acabasse de sair do coro onde terminara a cerimónia de profissão religiosa, situação que, como se sabe, não é muito vulgar encontrar elucidada nos documentos sobre este assunto.

3. O cartório de Santa Cruz de Coimbra conserva, praticamente desde os primeiros anos da sua existência, alguns outros testemunhos destes actos de *post professionem*, quer alusivos às profissões masculinas, quer femininas – recordando, aqui, que foi frequente as principais casas de Cónegos Regrantes portuguesas terem, como anexas, comunidades canonicais de mulheres¹⁵ – caracterizados pela enunciação da dotação patrimonial efectuada em proveito da instituição que os recebia no seio do respectivo *conventus*.

Os formulários dessas cartas, simultaneamente de doação e/ou dotação *ad professionem*, são relativamente comuns e repetidos, derivando do modelo central que é o do próprio acto escrito da profissão e recepção na ordem canonical.

Na carta de doação *causa professionis* de Teresa Soares, por exemplo, lavra-

¹³ TT – Santa Cruz de Coimbra, M^o 3, Doc. 33; Sé de Coimbra, Caixa 27, Rolo I, Doc. 92.

¹⁴ TT – Santa Cruz de Coimbra, 2^a incorporação, Caixa 62, M^o 58, Doc. não numerado; Livro 3, fl. 45, Doc. 191.

¹⁵ Assim, por exemplo, elas detectam-se em Santa Cruz de Coimbra, S. Jorge de Coimbra, S. Vicente de Fora, S. Pedro de Folques (Arganil), S. Salvador de Grijó, Nandim, Moreira da Maia, etc.

da no priorado de D. Teotónio (1134-1162), pela qual declara entregar, entre outros muitos bens patrimoniais, a quantia de 30 morabitinos “*in adiutorium unius libri faciendi Moralia scilicet Iob*”, lemos logo após a *invocatio*, a exposição: “*Hec est scriptura veritatis quam ego Tarasia facere iubeo. In primis offero me ipsam ecclesie Sancte Crucis et domno Teotonio eiusdem ecclesie priori atque successoribus eius tam in uita quam in morte. Offero autem ibi mecum ...*”¹⁶

Este modelo textual diplomático reaparecerá em numerosos outros *acta professionis* crúzios, como sucede com os exemplos do presbítero Odório (1133), confessando-se motivado pelo apelo à conversão inscrito nalguns Salmos de David¹⁷ ou de Fernando Pais (1135), presbítero de Montemor-o-Velho, seduzido pela chamada do Senhor¹⁸.

Mais rico é o *dictamen* seguido na redacção da carta de Mendo Rúbeo, presbítero, “*frater et deuotus canonicus*”, datada de Dezembro de 1139¹⁹. Mas estas cartas, naturalmente, não são em si mesmas *schedulae professionis*, antes *chartae testamenti* – como vêm, aliás, registados na chancelaria de Santa Cruz de Coimbra – nas quais se expõe a motivação do acto de doação pela remissão à *traditio* do religioso professo e se reenuncia esta em composição algo enriquecida de um ponto de vista retórico.

Nem sempre, contudo, tal género de cartas segue o formulário corrente em causa. Tal sucede, por exemplo, com a entrega de bens efectuada, em Julho de 1145, por Paio Teotónio, afirmando ter eleito a vida claustral agostiniana a fim de promover a salvação da sua alma, sem que, na carta em causa, se explicita concretamente a “*traditio*”²⁰.

Noutros actos escritos de doação de bens ao Mosteiro, recorda-se, como acto passado, a assunção do hábito e a recepção “*in societate pro fratre et canonico*”²¹ ou a recepção entre os “*conversi*”²². Nalgumas outras, por seu turno, apenas se alude à condição de partilha da vida regular seguida no claustro, como se relata, por exemplo, num acto de Janeiro de 1134, no qual Arnaldo “*campanario*”,

¹⁶ TT – Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 1ª incorp., Mº 15, Doc. 26; *Livro Santo de Santa Cruz. Cartulário do Século XII* (ed. Leontina Ventura e Ana Santiago Faria), Coimbra, INIC - Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, 1990, pp. 148-149, Doc. 28. [A identificação do patronímico desta professante é fornecida pela lição do Livro Santo].

¹⁷ TT – Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Mº 1, Doc. 17; Livro 3, fl. 112, Doc. 282. Vd. Quadro das fórmulas no fim deste artigo.

¹⁸ TT – Santa Cruz de Coimbra, Mº 1, Doc. 26, *Livro Santo*, Doc. 24; Livro 3, Doc. 271; Sé de Coimbra, Caixa 27, Rolo II, Doc. 75. Vd. Paulo Mêrea, “*A Traditio Cartae* e os documentos medievais portugueses”, *Estudos de Direito Hispânico Medieval*, T. II, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1953, pp. 113-124. Vd. Quadro das fórmulas no final deste artigo.

¹⁹ Vd. Quadro de fórmula no final deste artigo.

²⁰ TT – Sé de Coimbra, Caixa 27, Rolo II, Doc. 44. Vd. Quadro das fórmulas, no fim deste artigo.

²¹ Leiam-se os seguintes exemplos: “(...) *Ego Pelagius Nodariz presbiter facere iussi Deo et Colimbriensi monasterio Sancte Crucis ubi a priore eiusdem monasterii domno Iohanni et fratribus suis eo tempore cum illo conuersantibus pro fratre canonico receptus sum. De mea igitur hereditate quantum*

dizendo ter doado uma almuinha ao Mosteiro de Santa Cruz, acrescenta de imediato “*quam misi ibi mecum quando intraui in eadem ecclesiam ut ibi uiuerem regulariter*”²³.

Há, ainda, a referir o caso de “*commendationes*” – que, se distinguem claramente dos formulários diplomáticos dos *acta professionis* estritamente considerados, antes anunciando uma formulação tipificável nas cartas de familiatura²⁴ – como a de Cipriano Lamberto e da sua familiar Maria Moniz, os quais, em Setembro de 1175, desejando obter sepultura dentro do Mosteiro, do qual se fazem *traditi*, lhes deixam parte dos seus bens, prevendo, ainda, a possibilidade de poderem vir a entrar numa plena “*conversio*” monástica²⁵. Próximo deste exemplo, encontramos, em Agosto de 1177, o do Alcaide de Cerqueira, familiar

habebam...” (Fevereiro de 1160); “(...) *Ego Martinus Iohannis cognominato Zauparrel facere iussi Deo et monasterio Sancte ꝑ uobis quoque domno Iohanni eiusdem monasterii priori et ceteris fratribus ibidem commorantibus; eo die quo a uobis canonicum habitum sumpsi et me in societate pro fratre et canonico uestro recipistis. Testamentum inquam uobis feci de quantacumque hereditate...*” (Fevereiro de 1162); “(...) *Ego Gundisalvus Martini presbiter sancti Petri; obtuli me ipsum monasterio Sancte Crucis uobis quoque domno Iohanni eiusdem monasterii priori et fratribus ibidem eo tempore conuersantibus pro fratre canonico et obediente in uita et in morte; cum meo habere. Obtuli igitur mecum...*” (Outubro de 1165); “(...) *Ego Michael Clementis presbiter professus canonicus Monasterii Sancte ꝑ iussi Deo et eidem Colimbriensi monasterio Sancte ꝑ unde sum professus canonicus et uobis domno Iohanni eiusdem monasterii priori et ceteris fratribus ibidem commorantibus im perpetuum...*” (Dezembro de 1167); “(...) *Ego Tello presbiter canonicus sedis Sancte Marie et pater meus Pelagius Ferrarius uolentes aliam secundum regulam beati Augustini eligere uitam et habitum monasterium Sancte Crucis Colimbrie intrauimus, ubi nos dominus Iohannes eiusdem monasterii prior et fratres sui recipientes; post probatam conuersionem eorum et locum dederunt nobis suam communem societatem. Et facta professione nostrorum corporum in manibus supradicti prioris fecimus similiter cartam testamenti et firmitudinis de meo habere quod ego Tello habebam proprium eidem priori et ceteris fratribus tam presentibus quam futuris ibidem degentibus...*” (Maio de 1168); “(...) *Ego Pelagius Egee dictus Miranus facere iussi Deo et monasterio Sancte ꝑ. uobis quoque domno Iohanni eiusdem monasterii priori et ceteris fratribus ibidem commorantibus eo die quo a uobis canonicum abitum sumpsi et me in societate pro fratre et canonico uestro recipistis...*” (Dezembro, 1168); “*Ego Petrus Iohannis Miquilim facere iussi Deo et monasterio Sancte ꝑ. ubi quoque domno Iohanni eiusdem monasterii priori et ceteris fratribus ibidem commorantibus eo die quod a uobis canonicum abitum sumpsi et me in societate pro fratre et canonico uestro recipistis...*” (Dezembro de 1169). (TT – Santa Cruz de Coimbra, Mº 6, Doc. 16; Livro de D. João Teotónio, fls. 46-47, 48, 49-50).

²² Entre outros, citaremos os seguintes exemplos: “(...) *Ego Tellonis Sisandi ignorans diem mortis mee et diem districti iudicii in quo daturus est Dominus unicuique prout gesserit siue bonum siue malum, elegi abiectus esse in domo Dei magnis quam habitare in tabernaculis peccatorum. Iccirco feci cartam testamenti et firmitudinis Deo et monasterio Sancte Crucis ubi me pro fratre conuerso tradidi uobis domno Iohanni eiusdem monasterii priori et ceteris fratribus ibidem commorantibus feci inquam testamentum tam de meo corpore quam de omni alio meo mobili et immobili habere...*”; “(...) *Ego Petrus Alpendido facere iussi Deo et monasterio Sancte Crucis ubi me pro fratre conuerso tradidi et in manibus prioris eiusdem monasterii domni Iohannis roborauit. Testamentum igitur mecum feci ibi de omni hereditate quam habui et possedi cum uxore mea...*” (Fevereiro de 1162); (Junho de 1160); “(...) *Iccirco feci cartam testamenti et firmitudinis Deo et monasterio Sancte ꝑ ubi me pro fratre conuerso tradi uobis domno Iohanni eiusdem monasterii priori et ceteris fratribus ibidem commorantibus. Feci inquam testamentum tam de meo corpore quam de omni alio meo mobili e immobili habere...*” (Maio de 1171); “(...) *Ego frater Iohannes Cordarius offerens trado me ipsum Deo et monasterio Sancte ꝑ. et do ibi mecum illam meam hereditatem...*” (Abril de 1176). (TT – Santa Cruz de Coimbra, Mº 4, Doc. 39; Livro de D. João Teotónio, fls. 51-52, 53-53vº).

²³ TT – Sé de Coimbra, Caixa 27, Rolo 2, Doc. 109.

²⁴ S. A. Gomes, *In Limine Conscriptiois...*, p. 1383.

de Santa Cruz de Coimbra, com direito ao uso do hábito canonical *in articulo mortis*²⁶.

4. Também se conhecem algumas cópias de *acta professionis* monásticos originários de cónegos do Mosteiro de S. Pedro de Arganil, para meados do século XII. Estes assumem, contudo, alguma originalidade, uma vez que os votos de obediência próprios da profissão monástica, aqui consignados debaixo do epíteto de “*subjectiones*”, posto que seguindo a regra canonical agostiniana, eram dirigidos ao Bispo de Coimbra – mencionando-se, neste caso, os nomes de D. João Anaia, cujo pontificado decorreu nos anos de 1147 a 1155 e, ainda, D. Miguel Pais Salomão, prelado entre 1162 e 1176 – com jurisdição senhorial sobre o Mosteiro. A *traditio*, contudo, era oferecida à “igreja” ou comunidade monástica²⁷.

Também na documentação outrora pertencente ao arquivo do Mosteiro de Santo André de Ansede encontramos um testemunho muito pouco frequente, no conspecto dos fundos documentais medievais monásticos portugueses, de registos de *traditiones* monásticas.

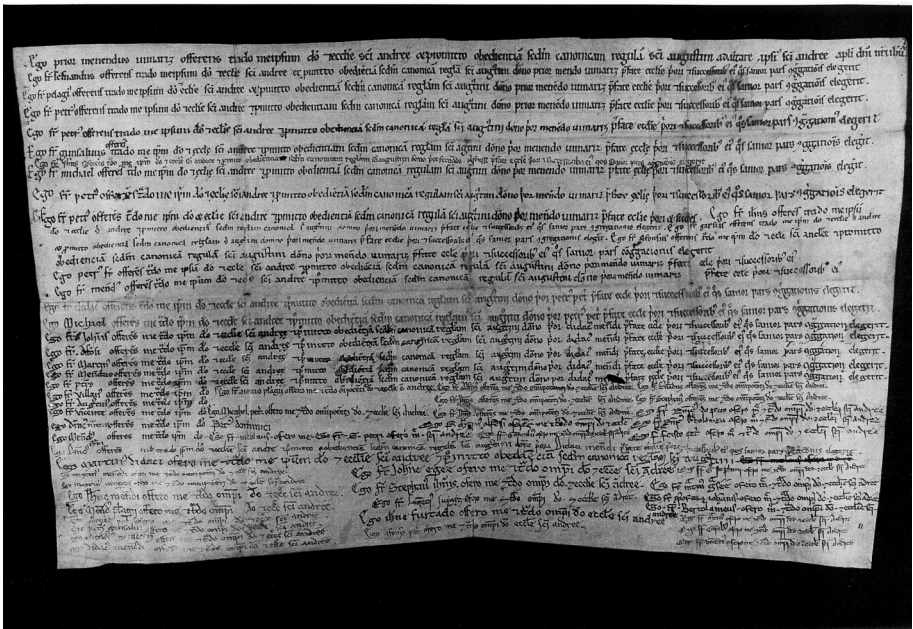
²⁵ “*Ego Ciprianus Lamberti considerans statum humane fragilitatis et ignorans diem obitus mei; placuit mihi commendare me ipsum Deo et monasterio Sancte .f. et facere ibi testamentum de meo habere uidelicet de duabus partibus tocius mee medietatis tam de immobili quam de mobili habere post obitum meum et mando ibi corpus meum sepeliri si fieri potest. Si autem in uita mea non habens uxorem im monasterio cum eis uolueru conuersari; recipiant me pro fratre. Si autem habens uxorem peccatis inuentibus deuenero in paupertate aut in aliqua necessitatem subueniant mihi sicuti solent subuenire suis bonis amicis et comendatis confratribus. Quod si etiam uniente uxore mea et me condonante uolueru uenire ad societatem eorum recipiant me pro fratre; uxorem autem meam adiuuent semper et pro posse manute-neant et consilientur. Similiter ego Maria Moniz commendo me ipsam Deo et monasterio Sancte .f. et mando ibi medietatem de toda illa nostra hereditate quam habemus in Sancto Facundo post mortem meam sub tali condicione ut si maritus meus mortuus antea fuerit; dum ego uidua et in castitate permansero...*” (TT – Santa Cruz de Coimbra, M^o 9, Doc. 22; Livro 4, Doc. 328; Sé de Coimbra, Caixa 27, Rolo I, Doc. 66).

²⁶ “*Ego Alcaide Cerveira timens diem mortis me sic pro anima mea mando diuidere meum habere. In primo mando corpus meum monasterio Sancte Crucis de Colimbria ubi accipi in canonicum habitum regularem, mando inquam ibi medietatem...*” (TT – Livro de D. João Teotónio, fls. 193^o-194).

²⁷ *Livro Preto da Sé de Coimbra*, vol. I (cura A. G. Rocha Madahil), II e III (cura Avelino de Jesus da Costa, Leontina Ventura e Maria Teresa Veloso), Coimbra, Arquivo da Universidade, 1977-1979. [Nova edição por Manuel Augusto Rodrigues, Avelino de Jesus da Costa e Teresa Veloso, Coimbra, Arquivo da Universidade, 1999], Doc. 379. Vd. apêndice documental a este artigo.

Reprodução:

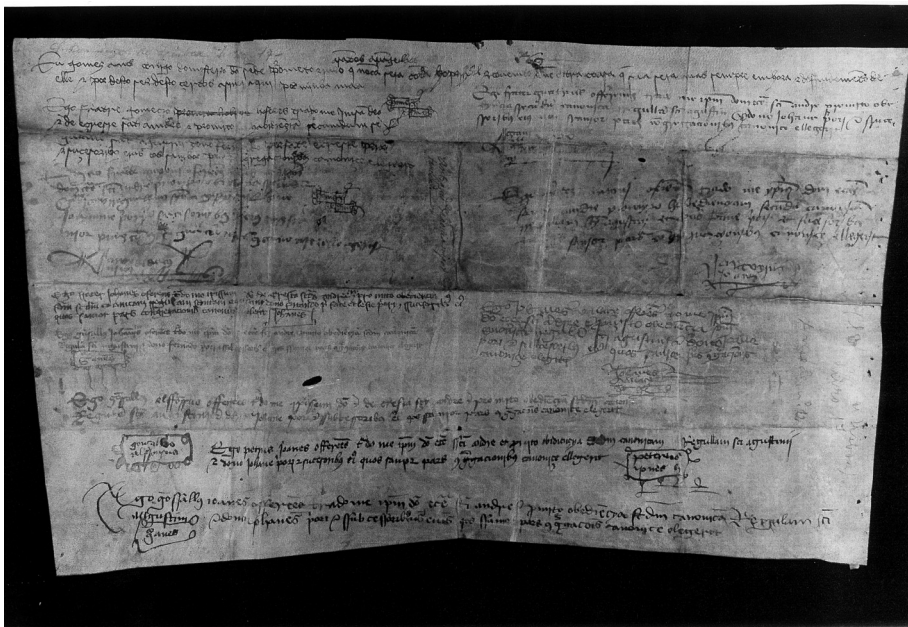
Registo de *acta professionis* de Santo André de Ansede
TT – Mosteiro de Ansede, Mº 1, Doc. 12, fl. 1rº.



Reprodução:

Registo de *acta professionis* de Santo André de Ansede

TT – Mosteiro de Ansede, M^o 1, Doc. 12, fl. 1v^o.



Trata-se, efectivamente, de um fólio em pergaminho que recebeu a inscrição, geralmente autógrafa, dos cónegos no acto da respectiva profissão dos votos religiosos. Embora sem data explícita, pelas características paleográficas do diploma, o *terminus a quo* deverá situar-se muito provavelmente no último terço do século XII ou, o mais tardar, nos inícios de Duzentos. A ausência de informação crítica positiva quanto ao priorolégio deste mosteiro, contudo, não permite apontar uma data mais precisa.

O registo dos 68 *acta professionis* de cónegos de Santo André de Ansede, que aqui se analisa, não explicita uma data *a quo* ou de abertura. O primeiro registo pertenceu ao prior D. Mendo *Vimariz*, cuja cronologia precisa ignoramos, mas que, a avaliar pelas características paleográficas presentes no pergaminho, deverá localizar-se entre finais do século XII ou no primeiro terço de Duzentos.

Sucedem-lhe os registos, numa letra aparentemente da mesma mão da *traditio* anterior, de catorze outros religiosos, todos eles protestando os seus votos de obediência ao mencionado prior D. Mendo *Vimariz*.

Depois, acumulam-se os registos de *fratres* de Ansede efectuados nos priorados de D. Pedro Peres (dois religiosos) e de D. Diogo Mendes (onze professos). Os lançamentos tornam-se mais sumários desde aqui, deixando de mencionar o voto de obediência ao prior do Mosteiro e aos seus sucessores canonicamente providos. A variedade gráfica das mãos é, por outro lado, bastante significativa desde então. Estamos perante grafias já claramente góticas cursivas, sendo bastante revelador verificar que, de um período de acentuada uniformidade gráfica de anteriores professos, ainda muito atreitos às tipologias carolino-góticas de transição, caracterizáveis por uma certa rigidez de composição gráfico-morfológica, se passa a uma profunda renovação e diversificação dos modelos paleográficos correntes no claustro de Santo André de Ansede.

Os trinta *acta professionis* que se integram neste último grupo de subscritores estendem-se por uma cronologia crítica essencialmente ducentista. Apesar da diversidade gráfica, dada a personalização dos exercícios ortográficos propostos, e da redução do formulário de profissão a elementos mínimos – desaparece, significativamente, a enunciação do voto de obediência nas mãos do prior do cenóbio para permanecer apenas a referência do tipo “*offerens me et trado me ipsum omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree*” – manteve-se o uso do latim como língua de formulação dos votos. A certa altura, também, os professantes, em geral, deixam de referir o patronímico, apresentando apenas o nome de baptismo.

O verso do pergaminho foi igualmente utilizado para o lançamento de *acta traditionis*. Aqui conservam-se dez registos de profissões de cónegos, todas autógrafas e não datadas, mas que, pelos padrões gráficos de góticas cursivas tardias que demonstram, não podemos deixar de remeter a uma cronologia tardo-trecentista ou mesmo quatrocentista. Nelas referem-se os priores D. Fernando e D.

João, para os quais, no entanto, continuamos a não dispor de cronologias fiáveis²⁸.

Um dos registos, o de D. Gomes Eanes, usará o português. Todos os demais mantiveram o cânone latino. Os formulários, contudo, recuperam, aqui, os modelos primitivos, mais longos e precisos.

Enunciando uma tipologia diplomática pouco frequente no seio dos arquivos monásticos sobreviventes, este pergaminho de Ansede, totalmente carregado de *acta professionis*, assume um relevante significado para o conhecimento histórico da vida e das práticas culturais numa comunidade canonical agostiniana portuguesa dos tempos medievais.

Se, por um lado, podemos entrever o testemunho de práticas de chancelaria através da organização de registos colectivos de *schedulae traditionis*, aos quais parece começar por estar subjacente a mão uniforme de um chanceler ou arquivista local, por outro não deixaremos de verificar, nas diferentes gerações gráficas de cónegos que passaram por Ansede, aqui observáveis em longa diacronia, um assinalável domínio da escrita e, conseqüentemente, do seu nível de alfabetização e capacidades intelectuais. De uma escrita e de um alfabetismo que se revela em momentos distintos entre si.

Dos formulários longos e padronizados primitivos, como vimos, passamos a práticas mais sintéticas de referenciação ou de registo. Depois, como se de um movimento comunitário de retoma de velhos princípios e padrões textuais se tratasse, por parte da comunidade dos Cónegos, voltamos a depararmos com o testemunho de práticas que recuperam princípios e formulários fundadores porque, naturalmente, mais identificados com eles e com o significado preciso dessa textualidade originária.

Nas diferentes gerações de *canonici litterati* que este diploma de Ansede nos

²⁸ Efectivamente, as informações cronísticas sobre este Mosteiro de Ansede são muito escassas e o próprio arquivo da instituição chega até aos dias actuais bastante depauperado. Refira-se, entretanto, a título de informação que o Mosteiro de Santo André de Ansede existia já em 1141, pois que, em 24 de Abril desse ano, o rei D. Afonso Henriques lhe concedeu privilégio de carta de couto, sendo então prior da comunidade D. *Adaufô*. Em Dezembro de 1202, D. Sancho I cede ao prior de Ansede, D. Gonçalo Peres, uma herdade situada em “*Cito erma*” ou “*Cederma*”, junto ao rio Douro, nas imediações de Godim e de Fontanelas. Em 11 de Julho de 1233, Gregório IX pela bula *Sacrossancta Romana Ecclesia*, toma o Mosteiro debaixo da protecção petrina apostólica, bem como as suas igrejas dependentes de S. Miguel de Oliveira, S. Cipriano, Santa Maria de Gobe, S. João de Grilo, S. Mamede de *Villa Morro* e Santo André de Medim, confirmando-lhe a observância perpétua da regra de Santo Agostinho e reiterando-lhe todas as liberdades e isenções de qualquer poder secular, nomeadamente a de recusarem a apresentação sub-reptícia de prelado, na cátedra prioral, que não fosse eleito prelos religiosos “*comuni consensu uel eorum maiore pars consilii sanioris secundum Deum et beati Augustini regulam*”. (*Documentos Medievais Portugueses. Documentos Régios*. Volume I. *Documentos dos Condes Portugueses e de D. Afonso Henriques. A. D. 1095-1185*, (Cura Rui Pinto de Azevedo), Tomo I, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1958, Doc. 187, p. 231-232; *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, Vol. I, (Cura Rui de Azevedo, Avelino de Jesus da Costa e Marcelino Rodrigues Pereira), Coimbra, Centro de História da Universidade de Coimbra, 1979, Doc. 146, pp. 228-230; TT – S. Domingos de Lisboa, Livro 17, Doc. “64”, [fl. 246].

revela descortinamos a própria história da instituição, feita e povoada de homens, de heranças, de perdas e, naturalmente, de reformas e de retornos de que um rol pergamináceo repleto de *acta traditionis*, em ambiente cenobítico, é um claro testemunho.

As cédulas, cartas e/ou registos de *traditio* monástica manter-se-ão uma constante na história dos institutos monásticos ocidentais. Os séculos modernos, contudo, recorrerão também a *Livros de Profissões*, eles próprios coincidentes com a função e o espírito desses antigos fólhos de pergaminho, como sucede com o caso do registo de Santo André de Ansedo que aqui revelamos²⁹.

Nesses séculos modernos, como se sabe, as cédulas de votos ou de profissão religiosa conhecerão um período de alguma originalidade e grandeza estéticas. As que os nossos arquivos guardam desses tempos são, geralmente, ornamentadas. Muitas delas representam um belo trabalho de iluminação e de esmero caligráfico, afirmando-se como verdadeiros diplomas simbólicos carregados de uma iconografia polícroma que marca a solenidade do acto religioso a que correspondem. Multiplicando-se nos fundos arquivísticos de algumas instituições eclesiásticas antigas, tais documentos atestam a renovação das respectivas comunidades religiosas ao mesmo tempo que denunciam hábitos gráficos conservados inter-geracionalmente e, sobretudo, atestam uma memória relevante da identidade cheia de passado dessas mesmas instituições³⁰.

²⁹ Vd. Maria del Val González de la Peña, “Aspectos gráficos y visuales de las cartas de profesión monásticas”, cit., pp. 67-78.

³⁰ Duas belas cartas de votos, datando de 1606 e 1742, oriundas do Mosteiro de Jesus de Viseu, de monjas beneditinas, foram reproduzidos na obra *Tesouros da Biblioteca Nacional*, Lisboa, Inapa, 1992, pp. 244-245. Elas atestam bem a continuidade de uma tradição decorativa deste género de actos solenes. Do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra chegam-nos diversas dezenas de cédulas ou diplomas de profissão religiosa, alguns bastante ornamentados, depositados na TT – Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Pasta 1. Cf. Maria del Val González de la Peña, *Op. cit.*, pp. 67-78.

Registos de fórmulas “ <i>traditionis</i> ” na documentação de Santa Cruz de Coimbra		
Data	Fórmula	Ref ^a
1133.II.	Odório, presbítero: “ <i>talis exemplis edoctus offerens trado me ipsum Deo et Colimbriensi monasterio Sancte Crucis sub regula beati Augustini et offero ibi mecum possessionem meam quam in presenti habeo...</i> ”	TT — Most. de Santa Cruz de Coimbra, M ^o 1, Doc. 17
1134.I.	Arnaldo Campanario: “ <i>quam misi ibi mecum quando intraui in eadem ecclesiam ut ibi uiuerem regulariter...</i> ”	TT — Sé de Coimbra, Caixa 27, Rolo 2, Doc. 109
[1134-1162]	“ <i>Hec est scriptura veritatis quam ego Tarasia facere iudeo. In primis offero me ipsam ecclesie Sancte Crucis et domno Teotonio eiusdem ecclesie priori atque successoribus eius tam in uita quam in morte. Offero autem ibi mecum...</i> ”	TT — Santa Cruz de Coimbra, M ^o 15, Doc. 26
1135.07.	Fernando Pais, presbítero: “ <i>me ipsum offero Deo et cenobio Sancte Crucis cito in suburbio Colimbrie eiusque canonicis tam presentis quam futuris, (...) et super altare sancti Augustini offero</i> ”.	TT — Santa Cruz de Coimbra, M ^o 1, Doc. 26
1137.03.	“ <i>Et ego Monia Martini filia timens ultimi iudicii diem; trado me ipsum Deo et Colimbriensi monasterio Sancte Crucis, ac uobis quoque domno Teotonio eiusdem monasterii priori et ceteris canonicis ibidem in perpetuum commarantibus. Et offero ibi mecum...</i> ”	TT — Santa Cruz de Coimbra, M ^o 1, Doc. 32
1139.12.	“ <i>Ego Menendus presbiter Rubeus frater et deuotus canonicus monasterio Sancte Crucis et fratribus ibidem uicturis in perpetuum. Sciendum itaque in primis quod trado me ipsum Deo omnipotenti et sancte inuictoriosissime Cruci ac uobis domno Theotonio priori atque uenerando eius loci conuentui mecum etiam offero et uobis concedo (...) Hos igitur testamenti scriptum in communi fratrum conuentum roboratum super sacratissimum sancte † altare libens et deuotissimus offero...</i> ”	TT — Livro de D. João Teotónio, fls. 45-45v ^o
1145.07.	“ <i>Ego Pelagius Teutonii filius diuina inspiratione illustratus et sanctorum Patrum oraculis eruditus cepi eorum diem mores et uitam mente pertractare et quamadmodum illi presens seculum et eius gloriam contemptui habuerunt, et eo ad gaudia sume felicitatis peruenire de permittente meruerunt in quo nocte dieque meditans comprehendi me non solum a uita eorum discrepasse; uerum etiam moribus et religione longe deuiasse, unde valde contristans et perpetuas Gehenne flamas formidans euoluere animo cepi quo nam modo et mores et uitam ante quam finirem meliorare ualuissem. Et sugerente diuina gracia sub regula sancti Augustini degere penitus elegi in Colimbriensi uidelicet cenobio Sancte Crucis, ubi omnipotenti Deo et canonicis ibidem degentibus non solum corpus et animam uerum etiam omne meum habere...</i> ”	TT — Sé de Coimbra, Caixa 27, Rolo II, Doc. 44
1147.05.	“ <i>Hoc est testamentum quod iussi facere ego Ouecus presbiter frater et deuotus canonicus monasterio Sancte Crucis et fratribus ibidem commorantibus in perpetuum. Sciendum itaque in primis quod trado me ipsum Deo omnipotenti et sancte et uictoriosissime Cruci, ac uobis domno Teotonio priori atque uenerando eiusdem loci conuentu. Mecum etiam offero et uobis concedo...</i> ”	TT — Santa Cruz de Coimbra, M ^o 3, Doc. 14; Livro 4, Doc. 67; Livro Santo, Doc. 23
1169.09	“(…) <i>Ego predicta Maria [Pelagii] offerens trado me ipsam et quantumcumque habeo Deo et Colimbriensi monasterio Sancte Crucis ac uobis quoque domno Iohanni prefati loci priori et ceteris fratribus ibidem commorantibus et promicto ibi obedientiam per manum Iohannis presbiteri secundum regulam et professionem sancti Augustini ut deinceps caste et per consilium uestrum uiuam ubicumque uolueritis et nullam potestatem habeam dandi uel uendendi aut aliquid agendi de omni mea possessione absque uestro consilio simul et consensu...</i> ”	TT — Livro de D. João Teotónio, fl. 50

Registos de fórmulas “ <i>tradiōnis</i> ” na documentação de Santa Cruz de Coimbra		
Data	Fórmula	Ref ^a
1175.07	“(…) <i>Ego Exemena Cidiz offerens trado me ipsam Deo et monasterio Sancte .f. de Colimbria ac uobis quoque domno Iohanni eiusdem monasterii priori et successoribus uestris atque ceteris fratribus ibi commorantibus et promicto uobis obedientiam secundum regulam et professionem sancti Augustini ut deinceps in monasterio uestro cum aliis uestris sororibus caste uiuam. Trado ibi mecum...</i> ”	TT — Santa Cruz de Coimbra, M ^o 9, Doc. 20; Livro de D. João Teotónio, fl. 192v ^o
1181.09	“(…) <i>Ego Maria Monionis offerens trado me ipsum Deo et monasterio Sancte .f. ac uobis domno Iohanni eiusdem monasterii priori et ceteris fratribus ibi semper commorantibus ut a modo recipiatis me iam pro sorore uestra et continuam me per uestrum consilium in uictu et uestitu et in omnibus secundum regulam uestram beati Augustini sicut mihi dixeritis et trado ibi in presenti cum corpore meo...</i> ”	TT — Santa Cruz de Coimbra, M ^o 10, Doc. 30
[1152....-...1181]	“(…) <i>Ego Exemena Cidiz offerens trado me ipsam Deo et monasterio Sancte .f. de Colimbria ac uobis quoque domno Iohanni eiusdem monasterii priori et successoribus uestris atque ceteris fratribus ibi commorantibus et promicto uobis obedientiam secundum regulam et professionem sancti Augustini ut deinceps in monasterio uestro cum aliis uestris sororibus caste diuam. Trado ibi mecum duos casales cum consensu filiorum meorum...</i> ”	TT — Livro de D. João Teotónio, fls. 53v ^o -54
	“(…) <i>Ego Martinus Gallego spontanea uoluntatem offerens trado me ipsum Deo et Colimbriensi monasterio Sancte Crucis ac uobis quoque domno Iohanni eiusdem loci tercio priori et successoribus uestris et sicut deuotus frater promicto uobis obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini et do uobis mecum omne quod habeo...</i> ”	TT — Sé de Coimbra, Caixa 27, Rolo II, Doc. 48
1199.12	“ <i>Notum sit presentibus et futuris hominibus quod ego domna Eugenia obtuli me professarem in monasterio Sancte Crucis in manibus Iohannis Froyle prioris et promisi obedientiam secundum regulam sancti Augustini et dedi ibi mecum hereditatem meam...</i> ”	TT — Sé de Coimbra, Caixa 27, Rolo III, Doc. 63

Apêndice Documental

Doc. 1

[1147-1155 e 1162-1176] - *Registos das profissões solenes de alguns Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, do Mosteiro de S. Pedro de Arganil, efectuadas com promessa de obediência aos Bispos de Coimbra, D. João [Anaia] e D. Miguel Pais Salomão.*

TT - Casa Forte: Livro Preto da Sé de Coimbra, fl. 159.

Pub.: LIVRO Preto da Sé de Coimbra, vol. I (cura A. G. Rocha Madahil), II e III (cura Avelino de Jesus da Costa, Leontina Ventura e Maria Teresa Veloso), Coimbra, Arquivo da Universidade, 1977-1979. [Nova edição por Manuel Augusto Rodrigues, Avelino de Jesus da Costa e Teresa Veloso, Coimbra, Arquivo da Universidade, 1999], Doc. 379.

Subjectio Pelagii fratris facta ad episcopum domnum Iohannem de ecclesia de Arganil que sita est infra cautum et terminum castris Cogia.

Ego frater Pelagius offerens trado me ipsum ecclesie sancti Petri <de Arganil> et promitto obedientiam secundum canonicam regulam beati Augustini, domno episcopo Iohanni et successoribus eius.

Ego frater Salvador offerens trado me ipsum ecclesie sancti Petri de Arganil et promitto obedientiam secundum canonicam regulam beati Augustini domno episcopo Iohanni et successoribus eius <in perpetuum>.

Ego frater Odorius offerens trado me ipsum ecclesie sancti Petri de Arganil et promitto obedientiam secundum canonicam regulam beati Augustini domno episcopo Iohanni et successoribus eius.

Ego frater Salvator prior ecclesie sancti Petri de Arganil promitto obedientiam secundum canonicam regulam beati Augustini episcopo domno Michaeli astantibus ibi archidiacono Petro Iohannis de Cogia et Iohanne monaco de Midones et magistro Martino et magistro Iohanne.

Doc. 2

[Sécs. XIIex. - XIII e XIV-XV]³¹, Mosteiro de Santo André de Ansede (c. Baião) — *Registo dos votos de profissão dos cónegos de Santo André de Ansede, da Ordem dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho*.

TT – *Mosteiro de Ansede, M^o 1, Doc. 12*.

Ref^a: Nicolau de Santa Maria, *Chronica da Ordem dos Cónegos Regrantes do Patriarcha S. Agostinho*, Primeira Parte, Lisboa, Oficina de Joam da Costa, 1668, pp. 327-328; *Documentos Medievais Portugueses. Documentos Régios. Volume I. Documentos dos Condes Portugaleses e de D. Afonso Henriques. A. D. 1095-1185*, (Cura Rui Pinto de Azevedo), Tomo I, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1958, Doc. 187, p. 231-232.

[1] Ego prior Menendus Uimariz offerens trado me ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promitto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini ad altare ipsius sancti Andree apostoli Domini nostri Ihesu <Christi>.

[2] Ego frater Sesnandus offerens trado me ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promitto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino prior Mendo Uimariz prefate ecclesie priori et successoribus eius quod sanior pars congregationis elegerit.

[3] Ego frater Pelagius offerens trado me ipsum Deo <et> ecclesie sancti Andree et promitto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino prior Menendo Uimariz prefate ecclesie priori et successoribus eius quos sanior pars congregationis elegerit.

[4] Ego frater Petrus offerens trado me ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promitto obedientiam secundum regulam sancti Augustini domino prior Menendo Uimariz prefate ecclesie priori et successoribus eius quos sanior pars congregationis elegerit.

[5] Ego frater Petrus offerens trado me ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promitto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino prior Menendo Uimariz prefate ecclesie priori et successoribus eius quos sanior pars congregationis elegerit.

[6] Ego frater Gunsaluus <offerens> trado me ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promitto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino prior Menendo Uimariz prefate ecclesie priori et successoribus eius quos sanior pars congregationis elegerit.

[7] <Ego frater Johanes offerens trado me ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promitto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino prior Fernando Alfonssi prefate ecclesie priori et successoribus eius quos sanior pars congregationis elegerit.>

[8] Ego frater Michael offerens trado me ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promitto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino prior Menendo Uimariz prefate ecclesie priori et successoribus eius quos sanior pars congregationis elegerit.

[9] Ego frater Petrus offerens trado me ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promitto

³¹ Para a justificação desta cronologia, veja-se o que referimos no texto de análise.

obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino prior Menendo Uimariz prefate ecclesie priori et successoribus eius quos sanior pars congregationis elegerit.

[10] Ego frater Petrus offerens trado me ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promicto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino prior Menendo Uimariz prefate ecclesie priori et suc[cessoribus] [sic].

[11] Ego frater Ihoannes offerens trado me ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promicto obedientiam secundum canonicam regulam canonicam ibi uigenti et domino priori Menendo Uimariz prefate ecclesie et successoribus eius quos sanior pars congregationis elegerit.

[12] Ego frater Garsias offerens trado me ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promicto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domno priori Menendo Uimariz prefate ecclesie priori et successoribus eius quos sanior pars congregationis elegerit.

[13] Ego frater Alfonsus offerens trado me ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promicto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino priori Menendo Uimariz prefate ecclesie priori et successoribus eius quos sanior pars congregationis elegerit.

[14] Ego Petrus frater offerens trado me ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promicto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino priori Menendo Uimariz prefate ecclesie priori et successoribus eius. [sic].

[15] Ego frater Menendus offerens trado me ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promicto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino priori Menendo Uimariz prefate ecclesie priori et successoribus eius. [sic].

[16] Ego frater Didacus offerens trado me ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promicto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino prior Petrus Petri prefate ecclesie priori et successoribus eius quos sanior pars congregationis elegerit.

[17] Ego Michael offerens me trado ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promicto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino prior Petrus Petri prefate ecclesie priori et successoribus eius quos sanior pars congregationis elegerit.

[18] Ego frater Johanes offerens me trado ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promicto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino prior Didacus Menendi prefate ecclesie priori et successoribus eius quos sanior pars congregationis elegerit.

[19] Ego frater Alfonsi offerens me trado ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promicto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino prior Didacus Menendi prefate ecclesie priori et successoribus eius quos sanior pars congregationis elegerit.

[20] Ego frater Martinus offerens me trado ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promicto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino prior Didacus Menendi prefate ecclesie priori et successoribus eius quos sanior pars congregationis elegerit.

[21] Ego frater Menendus offerens me trado ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promicto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino prior Didacus Menendi prefate ecclesie priori et successoribus eius quos sanior pars congregationis elegerit.

[22] Ego frater Petrus offerens me trado ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promicto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino prior Didacus Menendi prefate ecclesie priori et successoribus eius quos sanior pars congregationis elegerit.

[23] Ego frater Villanus offerens me trado ipsum Deo.

[24] Ego frater Augustinus offerens me trado ipsum Deo.

[25] Ego frater Vicente offerens me trado ipsum Deo.

[26] Ego Dominicus Martini offerens me trado ipsum Deo.

[27] Ego Menendus offerens me trado ipsum Deo.

[28] Ego Dominicus <Iohanni> offerens me trado ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et promicto obedientiam secundum canonicam regulam sancti Augustini domino priori Didaci Menendi prefate ecclesie priori et successoribus eius quos sanior pars congregationis elegerit.

[29] Ego Martinus Didaci ofero me et trado me ipsum Deo et ecclesie sancti Andree et

promicto obedienciam secundum canonicam regulam sancti Augustini.

[30] Ego frater Johanne Egee ofero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[31] Ego frater Stephanus Iohannis ofero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[32] Ego frater Laurentius Juyayz ofero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[33] Ego Iohanne Furtado offero me et trado omnipotenti Deo ecclesie sancti Andree.

[34] Ego frater Martinus Garsee ofero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[35] Ego frater Christoforus Iohannis ofero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[36] Ego Johannes Menendi offero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[37] Ego Menendus Pelagii offero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[38] Ego Menendus Petri offero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[39] Ego Petrus Gunmsaluiz offero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[40] Ego Menendus Gomecciz offero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[41] Ego Didacus Menendi offero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[42] Ego Micahel Petri offero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[43] Ego frater Johannes offerens me trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[44] Ego frater Stephanus offerens me trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[45] Ego frater Johannes offerens me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[46] Ego frater Dominicus do Porto ofero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[47] Ego frater Martinus Alfonsi offerens me trado omnipotenti Deo et ecclesie.

[48] Ego frater Dominicus Bartolomeu ofero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[49] Ego frater Nicolaus offero me.

[50] Ego frater S. Petri offero me sancti Andree.

[51] Ego frater Goncalus ofero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[52] Ego frater Francisco Petri ofero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[53] Ego Martinus Menendi ofero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[54] Ego Martinus Unegas ofero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[55] Ego frater Garsia Stephani ofero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[56] Ego frater Martinus ofero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[57] Ego frater Giralduz ofero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[58] Ego frater Vincentius ofero me et trado omnipotenti Deo et ecclesie sancti Andree.

[*Verso do documento*]

[59] Eu Gomez Eanes conigo do mosteiro d Ansede prometo e juro <a santos evangelhos> que nunca seja contra ho prior del e convento e nem contra cousa que seja mas sempre em hora e defendemento del elle e por desto ser desto certos asinei aqui por minha mao.

(Ass.) Gomez Anes.

[60] Ego fratre Gomecius³² hoferens trado me ipsum Deo et de egresye sancti Amdree et promito hobedienciam secundum regulam sancti Agustini domno Fernando priori prefate ecresye tempore (?) et sucesoribus eius quos sanior pars congregationis canonicè elegerit.

³² Riscou: “promicto hobedire”.

(Ass.) Gomecius ...

[61] Ego frater Antoni oferens trado me ipsum Deo et ecclesie sancti Andre et promito hoberdencia secundum canonicam regulam sancti Agustini et domno Johanne priori et sucesoribus eius quos sanior pars congregacionis canonicè elegerit.

(Ass.) Antonius Didacy (?).

[62] Ego frater Antoni oferens trado me ypsum Deum [et] ecclesie sancti Amdre [et] promyto hoberdencyam secundum canonicam regulam sancty Agustini et domno Johane priori et sucesoribus eius quos sanior pars congregacionis canonicè ellegerit.

(Ass.) Antonyus Joanes.

[63] Ego frater Johanes oferens trado me ipssum Deo et ecclesie sancti Andree et promito obediencia secundum secundum [sic] canonicam rregulam sancti Augustini et domno Fernando prefate ecclesie priori et ssucesoribus eius quos sanior pars congregacionis canonicè elegerit.

(Ass.) Johannes.

[64] Ego Johannes Valacy offerens trado me ipsum Deo [et] ecclesie sancti Andree et promito obediencia secundum canonicam regulam sancti Augustini et do[m]no Johane priori et subcessoribus eius quos sanior pars congregacionis canonicè elegerit.

(Ass.) Johannes Valacy.

[65] Ego Gonsallus Johannis oferens trado me ipsum Deo et ecclesie sancti Andre et promito obedienciam secundum canonicam regulam sancti Augustini et domno Fernando priori et ssbcessoribus eius quos sanior pars congragacionis elegerit.

(Ass.) Gonçalo Annes.

[66] Ego Gonssallus Alffonssus offerens trado me ipsum Deo et ecclesia sancti Andre et promito obedienciam secundum canonicam regulam sancti Augustini et do[m]no Johane priori et ssbcessoribus eius quos sanior pars congregacionis canonicè elegerit.

(Ass.) Gonsallus Alffonsus.

[67] Ego Petrus Joanes offerens trado me ipsum Deo ecclesie sancti Andre et promito obediencya secundum canonicam regulam sancti Augustini et do[m]no Johane priori et sucesoribus eius quos sanior pars congregacionibus canonicè elegerit.

(Ass.) Petrus Yo[a]nes.

[68] Ego Gonssallus Ioanes offerens trado me ipsum Deo [et] ecclesie sancti Andre et promito obediencia secundum canonicam regulam sancti Augustini et do[m]no Johannes priori et ssbcessoribus eius quos sanior pars congregacionis canonicè elegerit.

(Ass.) Gonçalo Anes.